



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Rua Ver. José de Moura Bueno nº 23 - Praça dos Três Poderes, Ibaíti - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05, residente e domiciliado a Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaíti – Paraná e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024.	R\$ 360.000,00	R\$ 450.000,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecedor de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 120.000,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Ibaíti, 16 de maio 2.024..

**ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422
905**

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=26219888000141, OU=presencial, CN=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.21 10:18:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903**

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR AAAA HGL, OU=Presencial, OU=26369728000140, CN=MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.27 08:38:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Norte Pioneiro - Cisinorpi